

PROPOSTA N.º 27/2026

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram atribuídas à Junta de Freguesia, inúmeras competências como, por exemplo, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem como competência apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- III. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA) define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição;
- IV. A URBEM FORESTS Associação, tem por objeto estatutário a criação de espaços de biodiversidade citadinos, através da plantação de florestas urbanas, com o propósito de criar laços entre a comunidade e a natureza e fomentar a vivência sustentável;
- V. A URBEM FORESTS Associação propõe a criação de uma minifloresta segundo o conceito de Miyawaki no coração de Alvalade, na Rua Alfredo Mesquita, transformando uma zona relvada num refúgio multifuncional e biodiverso, numa visão de futuro mais habitável e resiliente;
- VI. No espaço, com de 400 metros quadrados, será plantada uma floresta, composta de espécies nativas, cuidadosamente planeada, por forma a maximizar os efeitos naturais benéficos, bem como promover o acesso, a segurança e o usufruto de todos os que vivem neste bairro;
- VII. Esta proposta abrange as fases de estabelecimento da floresta, a sua manutenção e monitorização durante um período de dois anos;
- VIII. No dia 12 de novembro de 2025, a Associação endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade um pedido de apoio financeiro. O orçamento total apresentado, tem um custo total de 12.664,00 € (doze mil, seiscentos e sessenta e quatro euros), solicitando à Junta de Freguesia de Alvalade, um apoio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros). O restante valor será obtido junto de outras entidades através de apoios, mecenato ou cedência/doação de bens (tais como plantas, fertilizante natural ou terra vegetal);

- IX. A URBEM FORESTS Associação, na mesma data solicitou a inscrição na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA), através da entrega do Anexo I ao RAAFA, sendo a mesma elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do mesmo regulamento, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros pela Junta de Freguesia;
- X. O mencionado pedido de apoio é de carácter extraordinário, tendo por base o estabelecido no ponto 4, art.º 7 do RAAFA, tendo sido instruído através da entrega do Anexo II, acompanhado dos respetivos documentos de suporte, constantes do artigo 8.º do supracitado regulamento;
- XI. Na sequência da Avaliação do Pedido de Atribuição consagrada pelo Artigo 10.º do referido regulamento, e com base nos critérios de seleção contidos no artigo 9.º, considera-se que o projeto:
- (i) tem relevância no contributo para o desenvolvimento sustentável, e;
 - (ii) promove o grau de tomada de consciência ambiental baseada na participação voluntária e ativa dos cidadãos;
- XII. O referido apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01.00, da orgânica 05.05.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa.

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

- a) O deferimento do pedido de apoio financeiro a conceder à URBEM FORESTS Associação, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), valor correspondente a 39,5 % do valor total do orçamento, com vista a permitir a implementação do projeto, a ser pago em
- b) O pagamento do apoio financeiro em três prestações, após a celebração de contrato-programa, nos seguintes termos:
 - 1.ª prestação, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), correspondente a 60% do montante total do apoio, após a celebração do contrato-programa;
 - 2.ª prestação, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), correspondente a 30% do montante total, após apresentação de relatório intercalar a apresentar no final da 1ª sessão de plantação;

- 3.ª prestação, no valor máximo de 500,00 € (quinhentos euros), correspondente a 10% do montante total do apoio, após conclusão do projeto e apresentação de relatório final.
- c) A aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre a Freguesia de Alvalade e a URBEM FORESTS Associação, que se anexa, juntamente com os documentos da candidatura.

Lisboa, 20 de janeiro de 2026

O Presidente

Assinado por: **Miguel Tomás Cabral Gonçalves**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2026.01.22 09:48:21+00'00'

Tomás Gonçalves

O Vogal

Assinado por: Miguel Ângelo Ribeiro Henriques
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 21-01-2026 12:37:16 +00:00



Miguel Henriques